

Lei nº 320 de 16 de Agosto de 1972

Que considera de utilidade pública
a entidade CASA DOS MENINOS

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Quando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade -
"CASA DOS MENINOS", com sede nesta cidade a rua 11
da Vila Olinda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de Agosto de
1972.

Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Eugenio Paes de Peixoto
Diretor Geral...